



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1605/GR/UFFRS/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1512/GR/UFFRS/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº Processo 23205.002933/2019-59, e
- b. a Portaria nº 1512/GR/UFFRS/2021 de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 12/04/2021, com base no Artigo 152 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1512/GR/UFFRS/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor